

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 005/2020/PMCC/CE ABERTURA DE CREDITO
EXTRAORDINÁRIO LEI ALDIR BLANC

DECRETO Nº 005/2020/PMCC/CE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 98.135,37 (Noventa e oito mil cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), para custeio das ações de incentivo a cultura no enfrentamento decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, da Presidência da República, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 98.135,37 (Noventa e oito mil cento e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

04	Órgão	Poder Executivo
2004	Unidade	Secretaria Mun de Educação Cultura e Desporto
13	Função	Cultura
392	Sub – Função	Difusão Cultura
2.202	Ação	Incentivo a Cultura Lei Aldir Blanc
Elemento	33.90.39.00	R\$ 20.135,37
	33.90.48.00	R\$ 50.000,00
	3.3.90.30.00	R\$ 28.000,00
Fonte	24000000 – Transferências de Convênios - Outros	

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, prevista no art. 43. §1º. Inciso II, a anulação dos Recursos abaixo discriminados.

04	Órgão	Poder Executivo
2004	Unidade	Secretaria Mun de Educação Cultura e Desporto
27	Função	Desporto e Lazer
812	Sub – Função	Esporte Amador
1.155	Ação	Gramado e Iluminação do Estádio de Futebol
Elemento	4.4.90.51	R\$ 98.135,37
Fonte	24000000 – Transferências de Convênios - Outros	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cerro Cora/RN, 01 de setembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:4E8E93FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/09/2020. Edição 2355
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>